



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.837 /

**“ACRESCENTA DISPOSITIVO NO DECRETO Nº 12.520, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE ‘ALTERA VALORES PREVISTOS PELO DECRETO Nº 10.136, QUE FIXA OS VALORES DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS PRESTADOS POR UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 71, II, da Lei nº 9.166, de 30 de dezembro de 2016,

## DECRETA:

Art. 1º. O Anexo I do Decreto nº 10.136, de 14 de janeiro de 2011, que “Fixa os valores dos preços dos serviços especificados prestados por unidades da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e dá outras providências”, alterado pelos Decretos nºs 10.189/2011, 10.703/2012, 12.323/2017 e 12.520/2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“(…)

37 (AC)	COLETA ESPECÍFICA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EXCEDENTES (AC)	VALOR (AC)
37.1 (AC)	Por tonelada ou fração, no período de um mês (AC)	50 UFM (AC)

(…)”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 81, de 28 / 12 /2018.